



## **CHAMADA PÚBLICA N. 17/2019 – PRE/UFSM PUBLICAÇÃO SÉRIE EXTENSÃO – PRODUTOS EDITORIAIS (EXCETO LIVRO)**

A Pró-Reitora de Extensão (PRE) torna pública a chamada para submissão de originais, pela qual financiará a publicação da “Série de Extensão – produtos editoriais (exceto livros)” no período de 2020, regida pelas disposições que seguem:

### **1. APRESENTAÇÃO**

**1.1** A Série de Extensão prevê a disseminação digital e/ou impressa de produtos editoriais exceto livros (cartilhas, manuais, catálogos, cadernos de campo, jornais, revistas, material pedagógico, jogos, mapas, guias, folhetos), de produção acadêmica na extensão universitária que tenham como prioridade a comunidade externa, desenvolvidas por docentes ou técnicos administrativos em educação em conjunto com estudantes e comunidade externa que desenvolvam programas e projetos de extensão da Universidade Federal de Santa Maria, com recomendada atenção a comunidade ou grupos atendidos por ações de extensão.

### **2. DA SÉRIE DE EXTENSÃO – PRODUTOS EDITORIAIS (EXCETO LIVROS)**

**2.1** A ‘Série de Extensão – produtos editoriais (exceto livros)’ publicará produtos editoriais (cartilhas, manuais, catálogos, cadernos de campo, jornais, revistas, material pedagógico, jogos, mapas, guias, folhetos) que tenham caráter didático, metodológico e/ou de formação geral ou específica e que obrigatoriamente estejam enquadrados em alguma área da lista de Política Nacional de Extensão (comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, trabalho) e estejam vinculados a uma ação de extensão registrada no Portal de Projetos da UFSM.

**2.2** Estarão previstas a publicação de no mínimo um produto editorial (à exceção de livros) em cada uma das áreas, desde que haja aprovados no processo de avaliação. Em um total de (8) oito produtos, um por eixo temático. O número dos mesmos poderá ser ampliado, respeitada a capacidade de editoração e os critérios de avaliação previstos por chamada.

**2.3** Uma comissão específica, coordenada pela PRE/UFSM, terá a prerrogativa de eleger substitutos em áreas nas quais por ventura não houver submissão e/ou aprovados.

### **3. SUBMISSÃO DOS ORIGINAIS**

**3.1** Para inscrição, é necessário que, pelo menos, um(a) dos(as) autores(as) ou organizadores(as) possua vínculo ativo como técnicos administrativos ou docente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e esteja vinculado a programa ou projeto de extensão registrado no sistema da Universidade.

**3.2** Cabe aos(as) autores(as) encaminhar a Pró-Reitoria de Extensão os seguintes documentos relacionados a cada obra indicada:

- a) Ficha de Inscrição dos autores (as) ou organizadores (as) – **Anexo I**;
- b) 01 (uma) cópia impressa do original (protocolada na Divisão de Arquivo Geral/serviço de protocolo da (UFSM));
- c) Cópia digital – em arquivo aberto (Corel ou Illustrator – sem curvas);
- d) Caso contenha imagens deverão ser anexadas separadamente em arquivo JPEG ou PNG;
- e) Caso os textos contenham material (texto ou imagem) sujeito a autorização de uso, a mencionada autorização formal, por parte do detentor legal, deve ser anexada – **Anexo II**;
- f) Lista de nomes dos membros pela indicação da obra;
- g) Resumo/*briefing* da obra, elaborada pelo autor, em até **1.800 caracteres**;
- h) Currículo Resumido do autor, em até **500 caracteres**;
- I) Termo de reprodução fotográfica – **Anexo III**;

**3.3** A cópia digital e a ficha de inscrição e demais documentos pertinentes (em formato .pdf) deverá também ser remetida no mesmo prazo estipulado por e-mail para [cafe.pre@u fsm.br](mailto:cafe.pre@u fsm.br). Se necessário, o arquivo dos originais poderá ser compactado para envio.

**3.4** A partir da inscrição os (as) autores (as) se comprometem a não submeter os originais a nenhuma outra editora até a finalização do processo de avaliação.

### **4. ENVIO DE DOCUMENTOS**

**4.1** O conjunto de documentos referentes a cada uma das obras indicadas deverá ser acondicionado em envelope único e enviado e protocolado para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Pró-Reitoria de Extensão

Avenida Roraima, 1000 – Bairro Camobi

Cidade Universitária – Administração Central  
Prédio 47 – 9º andar – Sala 945  
CEP 97105-900 Santa Maria/RS

## **5. DOS PROCESSOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**5.1** Os originais em conformidade com as normas de publicação do Guia do Autor da Editora UFSM serão encaminhados para análise. Para que o processo de avaliação tenha sequência, serão observados os seguintes pré-requisitos:

- a) Devem ser redigidas e estruturadas em padrão compatível ao proposto (cartilha, manual, catálogo, caderno de campo, etc.) com no máximo **40** páginas, já com as devidas adaptações e correções;
- b) Devem ser resultado do trabalho de extensão universitária de docentes e pesquisadores em conjunto com estudantes e TAES da UFSM;
- c) Ter aderência a uma das áreas e a uma das linhas da Política Nacional de Extensão;
- d) Atualidade, abrangência e adequação do tema aos propósitos da extensão universitária e sua relação com a pesquisa e o ensino;
- e) Interesse social e potencial de contribuição social;
- f) Adequação aos objetivos da PRE/UFSM;

**5.2** Os originais submetidos serão selecionados por comissão específica coordenada pela PRE e encaminhados à Câmara de Extensão para apreciação.

## **6. CONFECÇÃO DOS PRODUTOS EDITORIAIS**

**6.1** A PRE zelará pela qualidade editorial e para que o produto final se mostre fiel aos originais.

**6.2** A PRE poderá indicar se a publicação será eletrônica e/ou impressa, conforme disponibilidade orçamentária da PRE.

**6.3** Os produtos editoriais impressos não poderão ser comercializados. Os recursos necessários para a revisão ortográfica, gramatical e linguística, adequação às normas da ABNT, projeto gráfico, diagramação, criação de capa, tomada de preços e impressão serão financiados pela PRE/UFSM.

## **7. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

**7.1** Por força de contrato, os(as) autores(as) são responsáveis pelos conteúdos presentes nos originais, atestando que:

- a) O original em questão não incorre em plágio;
- b) O original em questão não infringe nenhum estatuto ou lei de direito autoral, de privacidade de terceiros ou de direito de uso de imagem;

## **8. COMPROMISSOS DOS(AS) AUTORES(AS) E/OU ORGANIZADORES(AS)**

**8.1** Os(As) autores(as) ou organizadores(as) cujos produtos editoriais (á exceção de livros) forem selecionados serão convocados (as) pela PRE/UFSM para assinatura do contrato de direitos autorais, conforme modelo padrão da Editora da UFSM.

**8.2** É de total responsabilidade dos(as) autores verificar e providenciar a cessão de eventuais direitos autorais reservados aos(as) originais quando a obra contiver remissões, constituir-se de traduções ou coletâneas, ou contiver fotos, imagens e ilustrações, arcando os(as) proponentes com as despesas financeiras decorrentes do pagamento desses direitos e de sua validade pós-produção da obra.

**8.3** Assinado o contrato de direitos autorais, os(as) autores(as) e/ou organizadores(as) se comprometem com a Editora e a PRE/UFSM a acompanhar todas as etapas da publicação e a cumprir, dentro do prazo estabelecido, com todas as exigências que possam ser feitas pela Coordenação Editorial.

**8.4** Durante o período de edição, os(as) autores(as) cooperarão com a Editora e a PRE/UFSM nas diferentes etapas de edição, estando cientes da possibilidade de serem solicitadas revisões e adequações no material, respeitada a autoria. Os textos passarão pelo processo à medida que forem aprovados e mediante disponibilidade de recursos orçamentário e financeiro para contratação dos serviços de revisão, editoração e impressão.

## **9. DOS PRAZOS DO EDITAL**

**9.1** As obras classificadas e indicadas para publicação serão encaminhadas pela Coordenação Editorial para os procedimentos de editoração e impressão. Os resultados serão comunicados pela Editora e pela PRE/UFSM aos(as) autores(as) e divulgados publicamente no endereço <http://www.ufsm.br/pre>.

<b>Atividade<sup>1</sup></b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	12/12/2019
Inscrição e submissão dos originais	20/12/2019 a 31/03/2020
Pré-seleção dos originais pela Câmara de Extensão	06/04/2020 a 24/04/2020
Análise do Conselho Editorial e pareceristas <i>ad hoc</i>	30/04/2020 a 28/08/2020
Divulgação dos resultados	A partir de Setembro de 2020
Término do processo editorial e publicação.	A partir de Novembro de 2020

<sup>1</sup> Os processos de avaliação, divulgação dos resultados e término do processo editorial poderão sofrer alterações dependendo do fluxo editorial e da liberação de recursos.

**9.2** À Pró-Reitoria de Extensão compete:

- a) Pré-selecionar os originais – pelo menos, um por área temática de extensão – e, posteriormente, enviá-los à comissão específica coordenada pela PRE para apreciação e para tramitação do processo;
- b) Disponibilizar a obra em ambiente digital aberto e gratuito;
- c) Liberar os recursos orçamentário e financeiro para a realização do processo de publicação, caso haja disponibilidade financeira;
- d) Acompanhar os trabalhos de revisão ortográfica, gramatical e linguística e de adequação às normas da ABNT (mediante liberação de recursos);
- e) Realizar os trabalhos de criação de projeto gráfico, diagramação e capa;
- f) Providenciar o registro ISBN junto à Fundação Biblioteca Nacional, quando for o caso;
- g) Auxiliar na divulgação dos produtos editoriais nos canais de comunicação da Editora, Pró-Reitoria de Extensão e UFSM;

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Após a divulgação do resultado, todos(as) os(as) concorrentes não contemplados(as) pelo presente Edital têm até 30 (trinta) dias de prazo para retirar, na Secretaria da PRE/UFSM, o material submetido. Decorrido o prazo, a PRE/UFSM se desobriga a manter os originais em seus arquivos.

**10.2** Os materiais que passarem para a etapa de análise não serão devolvidos.

**10.3** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as suas condições, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

Santa Maria, 12 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Flavi Ferreira Lisboa Filho  
Pró-Reitor de Extensão/UFSM